

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Portaria n.º 20/2006 de 23 de Fevereiro de 2006

O Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens de nível secundário de educação, aplicáveis aos diferentes percursos do nível secundário de educação.

A Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, consagrou além dos domínios respeitantes à organização e gestão do currículo dos cursos profissionais de nível secundário, à avaliação e certificação das aprendizagens, outras matérias, relativamente às quais é particularmente notória a sua especificidade, nomeadamente, no que se refere à criação de novos cursos.

No âmbito da revisão curricular do ensino profissional e da racionalização da oferta formativa consagradas nos diplomas acima referidos foram aprovados novos cursos e planos curriculares, que por terem sido publicados após o início dos cursos não foram atempadamente instituídos em estabelecimentos de ensino profissional da Região.

No sentido de permitir aos alunos a validação de percursos escolares iniciados antes da publicação de novos planos curriculares, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto, o seguinte:

1. A título excepcional, e exclusivamente para o ano lectivo 2005/2006 e triénio 2005/2008, são leccionados, nas escolas abaixo mencionadas, os seguintes cursos, ao abrigo das portarias anteriores à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março:

- a) Escola Profissional do Sindicato de Escritório, Comércio de S. Miguel e Santa Maria (EPROSEC).

- i) Técnico de Informática/Gestão – Portaria n.º 1112/95 de 12 de Setembro;

- ii) Técnico de Gestão de Pequenas e Médias Empresas e Cooperativas – Portaria n.º 12/92 de 19 de Março.

- b) Escola Profissional da Praia da Vitória:

- i) Técnico de Contabilidade - Portaria n.º 690/90, de 18 de Agosto;

- ii) Técnico de Construção Civil – Portaria n.º 294/97, de 2 de Abril

- c) Escola Profissional de S. Jorge:

- i) Técnico de Gestão de Sistemas Informáticos – Portaria n.º 442/96, de 6 de Setembro;

- ii) Técnico de Construção Civil – Portaria n.º 294/97, de 2 de Abril

2. Até à conclusão dos respectivos cursos os alunos serão avaliados pelo regime aprovado pela Portaria n.º 423/92, de 22 de Maio.

3. É revogada a Portaria n.º 12/92, de 19 de Março que cria os cursos profissionais de nível III, Técnico de Informática/Gestão e Técnico de Gestão de Pequenas e Médias Empresas e Cooperativas.

4. Secretaria Regional da Educação e Ciência.

Assinada em 31 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, José Gabriel do Álamo Meneses.